

## PODER EXECUTIVO



### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itaúbal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.455.2024-SEMSA/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 006.1/2024-CL/PMI** que teve como objetivo o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaúbal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência-Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Agente de contratação: JULIANA RAÍSA MACHADO DOS SANTOS, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: LA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.864.207/0001-26; ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 60, 61, 63, 66, 68, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 106, 107, 108, 109, no valor total: R\$ 265.465,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.580.442/0001-78; ITENS: 15, 19, 22, 31, 32, 38, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 87, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 113, no valor total: R\$ 282.464,80 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Itaúbal AP, 31 de março de 2025.

  
**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito de Itaúbal

CNPJ: 34.925.214/0001-90

Rua Laurita Almeida Barbosa, nº 1134, Centro, Itaúbal/AP



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010.756.2025 SEMCULT-PMI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 CL/PMI

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO 002/2025 PROGEM**, que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025 CL/PMI**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação do show artístico DJ LORRAN "O CHEFÃO DO TECNOFUNK", para animação do Aniversário de 33 Anos do Município de Itaúbal, no dia 03 de maio de 2025.**

**Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).**

Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaúbal-AP, 31 de Março de 2025.

  
**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito de Itaúbal



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 01 de abril de 2025.**

## PODER EXECUTIVO

**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito Municipal

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Vice-Prefeito Municipal

**Marciclei Picanço da Costa**  
Chefe de Gabinete

**Laís Braga de Oliveira**  
Procuradora Geral

**Edilson Barbosa de Barbosa**  
Secretário de Administração

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia  
da Informação

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e  
Abastecimento

**Francimara Paes Teixeira**  
Secretária interina de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Secretária de Controle Interno e  
Transparência

**Rosimeire dos Santos Prado**  
Secretária de Governo

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Iraci dos Santos Maia**  
Secretária de Cultura

**Ailton Bruno Liberato Cruz**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Secretário de Mobilização



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019